



Acta de Reunião

Pág. 1 / 6

Tema/Designação Reunião de concertação com a CM de Loures no âmbito da Alteração do PROTAML	Local	Rua Braamcamp - Lisboa
	Data	03/11/2010
	Hora	15.00h

Ordem de Trabalhos

Alteração do PROTAML



Acta de Reunião

Assunto (OT)	Equacionamento – Síntese	Decisões Tomadas	Prazo de Execução	Responsável
Várzea de Loures – UT e AES	A CM questionou se o Infantado integra esta subunidade, devendo ser retirado. A CM questionou ainda se o limite da subunidade corresponde ao limite da Área Estruturante Secundária (AES)	A CCDR clarificou que o limite da subunidade coincide com o limite da AES e que o Infantado não integra aquela área. Todavia ficou de confirmar	Até ao início da Discussão Pública	CCDR-LVT
Áreas Vitais (AV)	A CM pretende que as regras de transposição das AV sejam semelhantes, quer seja efectuada directamente para o PDM, quer seja através de PU ou PP, considerando que as actuais directrizes do PROTAML, privilegiam a transposição efectuada por esta última hipótese	A CCDR referiu que esta questão está em ponderação e que ainda será objecto de clarificação	Até ao início da Discussão Pública	CCDR-LVT
Áreas Vitais (AV)	Tendo em conta que algumas AV estão actualmente em solo rural, a CM questiona sobre o mecanismo de execução previsto, considerando que não está claro como se concretizam	A CCDR esclarece que no âmbito da transposição para PDM, as AV que integrem solo rural devem integrar as categorias funcionais de espaços agrícolas, florestais ou naturais, seguindo os mecanismos de execução previstos nos regimes legais aplicáveis		
Parque peri-urbano da Várzea de Loures e Costeiras	A CCDR informou a CM de que foi integrada referência a este parque na descrição da Unidade Territorial 3 e norma da subunidade 3E	A CM concordou		



Acta de Reunião

Assunto (OT)	Equacionamento – Síntese	Decisões Tomadas	Prazo de Execução	Responsável
Sistema de mobilidade - TPSP	Relativamente ao TPSP que servirão o concelho de Loures, a CM reafirmou que o PROT não se deveria limitar a indicar como instrumento de aplicação o estudo, devendo propor obra ou projecto	A CCDR ficou de ponderar novamente com a equipa sectorial	Até ao início da Discussão Pública	CCDR-LVT
Ordenamento da logística	A CM reafirmou a preocupação com as actividades dispersas.	A CCDR esclareceu que a proposta de Alteração do PROTAML apenas integrou a logística prevista no Plano Portugal Logístico e estabelece um conjunto de directrizes acerca da concentração das actividades económicas onde a preocupação da CM pode ser incluída		
Plataforma logística da Bobadela UT1 - Estuário do Tejo	A CM alerta novamente para o facto da plataforma da Bobadela estar integrada na UT1	A CCDR ficou de verificar, mas esclareceu que o critério de delimitação da UT1 é o plano de água, zonas húmidas e sapais.	Até ao início da Discussão Pública	CCDR-LVT
B.2.1 – Racionalização e contenção da expansão da urbanização	A CM considera que há uma incongruência no PROT entre a orientação para a contenção da urbanização (associado ao carácter excepcional da conversão de solo rural em urbano) e a colmatação de áreas fragmentadas ou ordenamento das	A CCDR esclareceu que o carácter de excepcionalidade está já previsto no Decreto Regulamentar 11/2009 de 29/ de Maio. A CCDR e a CM acordaram que os espaços		



Acta de Reunião

Assunto (OT)	Equacionamento – Síntese	Decisões Tomadas	Prazo de Execução	Responsável
	actividades económicas, nomeadamente em Unidades predominantemente urbanas como a Espaços Urbano Norte-Poente para onde se preconiza algum crescimento e se aconselha a compactação.	intersticiais indispensáveis à consolidação do perímetro urbano existente e que para tal exijam a necessidade de reconversão desolo rural em solo urbano, podem ser integrados no carácter excepcional previsto nas Norma B.2.1 e B.2.4, desde que a fundamentação demonstre que estão a contribuir para a concretização da estratégia do PROTAML e sem prejuízo do cumprimentos dos art. 6º e 7º do DR n.º 11/2009		
Ordenamento / dispersão das actividades económicas (eixo dos Tojais)	A CM reafirmou a preocupação com o eixo dos Tojais que a autarquia pretende afectar a actividades económicas A CCDR referiu que foi adicionada na Unidade Territorial 6 uma directriz no sentido de promover a realocação de unidades industriais e logísticas dispersas, em áreas destinadas a actividades económicas.	A CCDR ficou de replicar a directriz referida na UT3	Até ao inicio da Discussão Pública	CCDR-LVT



Acta de Reunião

Assunto (OT)	Equacionamento – Síntese	Decisões Tomadas	Prazo de Execução	Responsável
AUGI	Acerca da directriz 3 da Norma B.2.3 a CM referiu que considera desajustado que o PROT recomende que todas as AUGI sejam objecto de UOPG	A CCDR ficou de repensar a directriz de modo a atribuir um carácter orientador	Até ao início da Discussão Pública	CCDR-LVT
B.3.3 Estabilização e contenção da edificação dispersa	A CM questionou a CCDR sobre a forma de se provar que a estrutura fundiária tem carácter de pequena propriedade	A CCDR concordou que fosse através da análise da estrutura fundiária por freguesia e por amostragem, na ausência de cadastro vectorizado.		
Articulação das áreas de riscos com o regime da REN	A CM reiterou a necessidade de ficar expressa no PROT a articulação das áreas de risco com os regimes legais específicos, nomeadamente a REN. Questionou ainda se o PROT prevalece sobre esses regimes.	A CCDR ficou de ponderar no sentido de clarificar	Até ao início da Discussão Pública	CCDR-LVT
Programa de Execução	A CM questionou se as estimativas de custo são por acção ou por conjunto de acções. A CM alertou para o facto de não haver fundos no QREN para realocização de edifícios / pessoas em áreas de riscos para a área de Lisboa e Vale do Tejo.	A CCDR ficou de clarificar	Até ao início da Discussão Pública	CCDR-LVT
Regime transitório	A CM solicitou que no regime transitório ficasse expresso que a Alteração do PROTAML não se aplicaria a PDM que já tenham obtido parecer final da Comissão de Acompanhamento, nem a PP e PU cuja	A CCDR informou que esta matéria será tratada após a Discussão Pública, aquando da contratualização das formas e prazos de adaptação dos PDM e	Após a Discussão Pública	CCDR-LVT



Acta de Reunião

Pág. 6 / 6

Assunto (OT)	Equacionamento – Síntese	Decisões Tomadas	Prazo de Execução	Responsável
	deliberação de início de elaboração de Alteração do PROT	PEOT ao PROT, no âmbito da preparação do texto da RCM		

Presenças

Nome	Entidade	Contacto Telefónico e Electrónico	Rubrica
João Domingues	CM Loures		
Ângela Ferreira	CM Loures		
Manuela Carneiro	CM Loures		
Helena Gomes de Araújo	CM Loures		
Paula Santana	CCDR-LVT		
Carlos Pina	CCDR-LVT		
Isabel Rodrigues	CCDR-LVT		
Linda Irene Pereira	CCDR-LVT		

